



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 043/2014, de 20 de março de 2014.

Dispõe sobre a Alteração do Instrumento Consenso – CIR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 045/2012, de 22 de março de 2012, que Dispõe sobre o Instrumento Consenso – CIR;

Considerando a apresentação da Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde/Coordenadoria de Políticas de Saúde/Supervisão da Regionalização da Saúde/Gerência de Articulação Interfederativa e Regionalização da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Instrumento Consenso – CIR.

Parágrafo Único – É retirada a obrigatoriedade da assinatura do Presidente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB – TO) e do Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS – TO), para aprovação do referido Consenso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite